



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.724/2019

“Altera o Art. 3.º e o Anexo I da Lei nº 405 de 31.01.1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada no Art. 3º e no Anexo I, da Lei 405 de 31.01.1991, no que tange ao CARGO de Médico, a carga horária, que passa a ser de 20 horas/semanais, mantendo-se o mesmo Padrão de Vencimento e o mesmo coeficiente salarial.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal